Senac
Fecomércio
Sesc

# RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 006/2023

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM LOGÍSTICA PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BELO HORIZONTE.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, datada de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 005/2023, de 17/01/2023, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2408/2018;

**RESOLVE**:

Art. 1º - **Renovar o reconhecimento**, pelo prazo de **05(cinco) anos**, dos cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Informática e Técnico em Logística, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Belo Horizonte, em funcionamento na Rua dos Goitacazes, nº 1.145, 6º ao 13º andar, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte, Minas Gerais, conforme previsto na Portaria SENACMG nº 029/2022, de 10 de outubro de 2022, que autorizou a ampliação de rede física da Unidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Assessor - Ricardo Moura de Paula Fonseca
SENAC MINAS

Diretoria Regional/Superintendência Educacional-TTM
Secretaria Executiva-CS/MM